

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2025 | Edição: 59 | Seção: 3 | Página: 119

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sul

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 35014.012341/2025-10

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSS, por meio da Superintendência Regional Sul, e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná CNPJ: 77.538.510/0001-41

OBJETO: Permitir que advogados regularmente inscritos na OABPR possam fazer requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, assistenciais e seguro-desemprego do pescador artesanal, por meio remoto, em favor de seus representados, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

PARTÍCIPES: Alberto C. F. Alegre, Superintendente Regional Sul, Luiz Fernando C. Pereira, Presidente da OABPR.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.